



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Resolução nº 144, de 14 de novembro de 2014

Dispõe sobre os dias em que haverá horário de expediente diferenciado na Justiça Militar do Estado, nos meses de janeiro e fevereiro de 2015.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com os artigos 234, inciso XXVI, 275, § 6º, da Lei n.º 7.356/1980, e 169 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 000760-07.00/07-8, em sessão administrativa de 14 de novembro de 2014, à unanimidade,

Considerando a Ordem de Serviço nº 012/2014-P, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 5.440, de 6 de novembro de 2014 que determina, nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, horário de expediente diferenciado nos serviços auxiliares no Tribunal de Justiça e no 1º grau de jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º. Nas segundas e nas sextas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro de 2015, o expediente do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias terá horário diferenciado.

Art. 2º. Nas segundas-feiras dos meses de **janeiro e fevereiro de 2015**, o horário de expediente, nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça

www.tjmrs.jus.br

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Militar e nas Auditorias, será das 12 às 19 horas, de forma ininterrupta, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão e sem prejuízo das audiências já designadas.

§ 1º. Nas sextas-feiras do mesmo período o horário de expediente, nos Serviços Auxiliares no Tribunal de Justiça Militar e nas Auditorias, será das 8 às 15 horas, de forma ininterrupta, com intervalo para almoço de 30 minutos, mediante revezamento a critério das chefias, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais, sob regime de plantão e sem prejuízo das audiências já designadas.

Art. 3º. No dia 18 de fevereiro de 2015, quarta-feira, o horário de expediente, nos Serviços Auxiliares no Tribunal de Justiça Militar e nas Auditorias, será das 12 às 19 horas, de forma ininterrupta, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais, sob regime de plantão e sem prejuízo das audiências já designadas.

Art. 4º. Nos dias supracitados, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e no término da jornada de trabalho.

Art. 5º. Nos demais dias da semana, o expediente será normal.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Sérgio Antonio Berni de Brum
Juiz-Presidente

Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz-Vice-Presidente

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz-Corregedor-Geral em exercício

Fábio Duarte Fernandes - Coronel
Juiz

Registre-se e publique-se.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

(Publicado no Diário da Justiça eletrônico n.º 5.447, de 17 de novembro de 2014).

www.tjmrs.jus.br

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001